

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27.04.2011

DATA:

27 de abril de 2011, às 11 horas.

LOCAL:

Sede social da Companhia, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Acionistas titulares de mais de 2/3 das ações representativas do capital total e com direito a voto, os quais atenderam a convocação do edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edições de 12, 13 e 14 de abril de 2011 e no jornal "Valor Econômico", edições de 12, 13 e 14 de abril de 2011. Presentes também os Diretores Srs. *Sasson Dayan* e *Morris Dayan* e o Sr. *Gilberto Bizerra de Souza* representante da **Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes** (CRC nº 1 RJ 076328/O-2ºS" SP).

MESA:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Morris Dayan.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14.02.2011;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2010, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14.02.2011;

3. Deliberar sobre os pagamentos aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, conforme propostas aprovadas pela diretoria e ratificadas pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30.03.2010, 29.06.2010, 29.09.2010 e 29.12.2010;
4. Referendar a deliberação aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 05.05.2010, relativa ao pagamento de dividendos intermediários à conta Reserva de Lucros - Estatutária, com base no saldo do lucro líquido do exercício de 2008;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração, com fixação de seus mandatos; e
6. Fixar o montante anual global da remuneração dos Administradores.

DELIBERAÇÕES:

Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte:

1. Aprovar integralmente o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.2010, publicados com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", ambas as edições de 15.02.2011, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e integralmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14.02.2011.
2. Aprovar a proposta do Conselho de Administração, em reunião de 14.02.2011, relativa à destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2010, no montante de **R\$276.916.946,19** (duzentos e setenta e seis milhões e novecentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), da seguinte forma:

- Reserva Legal	R\$ 13.843.443,61
- Reserva Estatutária	R\$ 166.545.684,66
- Juros sobre o capital próprio	R\$ 96.527.817,92
Total	R\$ 276.916.946,19

3. Ratificar os pagamentos de juros sobre o capital próprio no montante de **R\$96.527.817,92** (noventa e seis milhões e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) promovidos conforme deliberações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30.03.2010; 29.06.2010; 29.09.2010 e 29.12.2010. Os juros sobre o capital próprio serão computados como dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2010, nos termos do parágrafo único, do artigo 44 do Estatuto Social.

4. Foi referendada a deliberação aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 05.05.2010, relativa ao pagamento de dividendos intermediários à conta de Reserva de Lucros - Estatutária, com base no saldo do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, constante do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2009, no valor total de **R\$96.724.667,83** (noventa e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).
5. Aprovar a eleição das pessoas, abaixo qualificadas, para compor o Conselho de Administração, a saber:
 - a) Por aprovação da acionista controladora **DAYCOVAL HOLDING FINANCEIRA S.A.**, neste ato representada por seus diretores Srs. Sasson Dayan e Morris Dayan, titular de 99,999999% das ações ordinárias nominativas, foram eleitos os seguintes membros:

PRESIDENTE:

SASSON DAYAN, brasileiro, casado, banqueiro, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 4.240.231-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.410.718-15;

CONSELHEIRO:

RONY DAYAN, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 30.862.995-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.362.938-43;

CONSELHEIROS INDEPENDENTES:

GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Grupo 1602, CEP 20030-021, portador da cédula de identidade CORECON-RJ nº 12614-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.724.707-34;

PETER MICHAEL YU, americano, casado, empresário, residente e domiciliado em Nova York - NY, na 29 East 64TH Street, 11 A - 10065 - Estados Unidos da América, portador do Passaporte nº 112967554 - NY Passport Agency e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.601.521-68.

- 5.1. O mandato dos conselheiros ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2013.

- 5.2. Os conselheiros eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5.3. Foi esclarecido que os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.02.
6. Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia em até **R\$25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), conforme proposta apresentada e devidamente divulgada pela Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração entre os administradores, nos termos do artigo 15, alínea “k” do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 27 de abril de 2011.

ASSINATURAS:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Morris Dayan.

Acionistas: **DAYCOVAL HOLDING FINANCEIRA S.A.**, representada por seus diretores Srs. Sasson Dayan e Morris Dayan; e
MORRIS DAYAN.